



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Assis do Couto e outros – Prontuário n. 443

Projeto de Lei n. 1209, de 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; altera as Leis n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro- Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; 8.212, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e 10.260, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.

Emenda modificativa n. _____

Modificação proposta

Modifique-se o *caput* do artigo 6º do Projeto de Lei n. 1209/2011:

“Artigo 6º Para cumprir os objetivos do PRONATEC, a União fica autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais, dos serviços nacionais de aprendizagem, ou de escolas do campo em regime de pedagogia da alternância, correspondentes aos valores de bolsas-formação de que trata o art. 4º, inciso IV, desta Lei.”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

Considerando que o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – visa atingir a amplitude de trabalhadores (campo e cidade), bem como que se pretende com ele fomentar o ensino realizado por meio de pedagogia por alternância, é necessário que a legislação permita a transferência de recursos a instituições que desenvolvam essa metodologia.

Para tanto, é necessário que se providencie alteração no artigo 6º do Projeto de Lei n. 1209/2011, que dispõe a respeito dessa medida.

Sala das Sessões, de maio de 2011.

Dep. Assis do Couto (PT/PR)

Vice-Líder do PT na Câmara
